EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais de início de ano letivo, o Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, Sr. MAURILIO OSTROSKI, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 344/2000 e suas alterações Lei Complementar nº 385/20001 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
09/02/2021	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
10/02/2021 ATÉ 12/02/2021	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SETOR
	DE RECURSOS HUMANOS DA
	PREFEITURA MUNICIPAL
15/02/2021	CONTAGEM DOS PONTOS E
	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
	PRELIMINAR
17/02/2021	RECURSO CONTRA RESULTADO
	PRELIMINAR
18/02/2021	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA
	ATA E RESULTADO FINAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Sul Brasil SC;
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para Professores em caráter emergencial, pelo período de até 30 de março de 2021 ou para eventuais necessidades da Secretaria de Educação durante a vigência do ano de 2021, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
- I Pelo término do prazo contratual;
- II Por iniciativa da Administração Pública;
- III Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV Cessado o motivo que lhe deu causa:
- V A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6. A validade do Processo Seletivo Simplificado será até 30 de março de 2021 ou para eventuais necessidades da Secretaria de Educação durante a vigência do ano de 2021, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 10/02 a 12/02 de 2021, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00 as 17h:00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sul Brasil – SC, no Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Dr. José Leal Filho, nº 431, Sul Brasil - SC;

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, (Diploma em Licenciatura Plena na Área) e experiência na área.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.
- 2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
- 2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	REQUISITOS VAGAS	
			HORÁRIA
AGENTE EDUCATIVO	Ensino Médio	03	40 HORAS
PROFESSOR	Pedagogia Educação Infantil	01	40 HORAS
EDUCAÇAO			
INFANTIL			
PROFESSOR	Pedagogia Educação Infantil	01	20 HORAS
EDUCAÇÃO			
INFANTIL			
PROFESSOR SÉRIES	Pedagogia Séries Iniciais	01	40 HORAS
INICIAIS			
PROFESSOR SÉRIES	Pedagogia Séries Iniciais	01	20 HORAS
INICIAS			
PROFESSOR DE	Licenciatura Educação Física	01	30 HORAS
EDUCAÇÃO FÍSICA			
PROFESSOR DE	Licenciatura Artes	01	10 HORAS

ARTES				
PROFESSOR	DE	Licenciatura Língua Estrangeira	01	20 HORAS
INGLÊS		Inglês		
AUXILIAR	DE	Alfabetizado	01	
SERVIÇOS GERAIS	\mathbf{S}			

OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso hajam novas necessidades de contratação.

2.6. Descrição da vaga:

Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, no Anexo I da Lei Complementar Nº 344/2000, de 31 de maio de 2000 e suas alterações.

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante analise curricular onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiência comprovada.
- 3.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação final dos candidatos consistira no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação.
- 4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:
- I Tempo de Serviços prestado ao município de Sul Brasil SC
- II Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5 - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) No do PIS/PASEP:
- f) Conta Salário no Banco do Brasil;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta
- h) E demais documentação exigida pela administração

6 - DOS RECURSOS

- 6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia 17/02/2021 diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Sul Brasil SC e portal eletrônico do município.
- 7.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado 02/2021.
- 7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sul Brasil - SC, 09 de fevereiro de 2021.

MAURILIO OSTROSKI PREFEITO MUNICIPAL

ADILTON PIETRO BIASI SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Para o Cargo de	
-----------------	--

1- Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

1.1 – Titulação

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Habilitação na área	Pontos	15
Especialização na área	Pontos	10
Experiência na área de	02 pontos por ano de	30
atuação.	experiência comprovado	
TOTAL MAXIMO		55

- 1.1.1 Na comprovação da Graduação em Ensino Superior e Especialização, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas.
- 1.1.2 Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	EDI	TAL Nº (2/20	21.		
Número de Inscrição:						
Cargo Pretendido:		Car	ga H	orária:		
Nome do (a) Candidato (a):						
N° RG		Data de nascimento: / / Sexo: M – () F -				
CPF:	Estado Civil:					
e-mail:						
Endereço:						
Bairro:	Município:					
Estado:	Fone: ()					
Declaro que concordo e aceito a	s exigências es	pecificada	ıs no	Edital de abertura d	leste Processo	
Seletivo Simplificado nº 02/202	21, responsabili	zando-me	-	, 1	1	
Local e Data:	l e Data: Assinatura do Candidato:					
				I		